



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA PROGRAMA DE ENSINO DE LÍNGUAS

CHAMADA DE NOVO ALUNOS PARA O PROGRAMA DE ENSINO DE LÍNGUAS - PROELI Semestre 2021.2

Edital Nº 06/2021

Regulamenta a admissão de novos alunos para os cursos de Língua Inglesa e Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS para o Semestre 2021.2 do Programa de Ensino de Línguas - PROELI.

A Coordenação do Programa de Ensino de Línguas anuncia as inscrições para os cursos de Língua Inglesa e Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS para o Semestre 2021.2.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1. As inscrições de novos alunos para os cursos do PROELI, para o Semestre 2021.2, serão realizadas **exclusivamente via internet**, observado o horário de Belém -PA, no endereço eletrônico <https://proeli.ufra.edu.br/>, do dia **07/07/2021** ao dia **16/07/2021**.
- 1.2. O semestre letivo 2021.2 dos cursos do PROELI ocorrerá de forma remota, por meio das ferramentas digitais: *Google Meet* e *Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA*, da UFRA.
- 1.3. Os candidatos deverão acessar o endereço eletrônico <https://proeli.ufra.edu.br/> e seguir rigorosamente todas as instruções ali contidas. Nesse endereço, os candidatos encontrarão o formulário eletrônico de inscrição.
- 1.4. O formulário eletrônico de inscrição deverá ser preenchido na íntegra e com toda atenção, de modo que nele constem informações exatas e verídicas, sob pena de cancelamento da inscrição. Após o envio dos dados de inscrição, não será permitida a troca de opção de língua, nem de turma.
- 1.5. Os documentos listados no item 2.4 deverão ser anexados ao formulário eletrônico no ato de inscrição.

2. MATRÍCULAS

- 2.1. As matrículas serão efetuadas por ordem de inscrição e enquanto houver vaga.
- 2.2. Para efetivação da matrícula, o candidato pagará taxa única no valor de R\$200,00. Todavia, a taxa de matrícula, uma vez paga, não será restituída em hipótese alguma, salvo por motivo devidamente justificado, em razão de problemas provocados pela instituição organizadora.
- 2.3. A taxa de matrícula deverá ser efetiva por meio de depósito/transferência bancária nominal, efetuado no:

Banco do Brasil Agência: 0086-8 Conta Corrente: 19.881-1 Titularidade: Fundação de Apoio à Pesquisa – FUNAPE, CNPJ: 00.799.205/0001-89.

Observação:

- **Não será aceito depósito por envelope, realizado em caixa eletrônico;**
- **NÃO ACEITAMOS PIX;**
- **A transferência poderá ser feita no caixa do banco ou por aplicativo;**
- **No Banco do Brasil não há limite de depósito;**
- **Os Correios não é um banco. Ele só presta serviço para o Banco do Brasil. Logo, se fizerem depósitos nos CORREIOS, HÁ LIMITE DIÁRIO.**



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA PROGRAMA DE ENSINO DE LÍNGUAS

2.4. A matrícula deverá ser realizada no período de **07 a 16 de julho de 2021**. A matrícula será efetivada após o envio dos seguintes documentos, **em ARQUIVO ÚNICO em PDF**:

- a) Cópia do comprovante de pagamento da taxa única de matrícula no valor de **R\$ 200,00 (duzentos reais)**.
- b) Cópia do documento de identificação (frente e verso do mesmo lado da folha de papel) - São considerados documentos de identificação válidos: a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/1997), a Carteira Profissional expedida pelo Ministério do Trabalho e Previdência, a cédula de identidade para estrangeiros emitida por autoridade brasileira ou a Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos;

2.5. Os documentos citados no item 2.4 deverão ser anexados ao formulário eletrônico de inscrição disponíveis no endereço eletrônico <https://proeli.ufra.edu.br/>, conforme Item 1.1.

2.6. O PROELI se exime de qualquer responsabilidade sobre as inscrições não recebidas por motivo de falha técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3. VAGAS

3.1. Os cursos ofertados têm carga horária de 60 horas/aula.

3.2. Os cursos ofertados no semestre letivo 2021.2 ocorrerão de forma remota, por meio das ferramentas digitais: *Google Meet* e *Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA, da UFRA*.

3.3. As vagas, turmas e horários dos cursos oferecidos pelo Programa de Ensino de Línguas estão indicados a seguir.

CURSO BÁSICO EM LÍNGUA INGLESA

	Dia	Horário	Vagas
1º (B1)	3 ^a e 5 ^a	19:00 às 20:30	25
1º (B1)	Sábado	14:00 às 17:20	25
2º (B2)	2 ^a e 4 ^a	19:00 às 20:30	15
2º (B2)	Sábado	08:00 às 11:20	15
3º (B3)	2 ^a e 4 ^a	19:00 às 20:30	15
4º (B4)	Sábado	08:00 às 11:20	15

CURSO BÁSICO EM LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS – LIBRAS

	Dia	Horário	Vagas
Básico	Sábado	08:00 às 11:20	25
Intermediário	Sábado	08:00 às 11:20	20
Avançado	Sábado	08:00 às 11:20	20

***A turma de LIBRAS, nível avançado, não será disponibilizado.**

OBSERVAÇÃO: As turmas são formadas com, no mínimo, 12 alunos matriculados. Caso NÃO haja um número satisfatório para formação de uma turma, o aluno será convidado a ingressar em outra turma disponibilizada neste edital.



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA PROGRAMA DE ENSINO DE LÍNGUAS

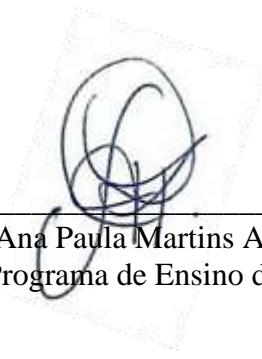
4. CALENDÁRIO DE ATIVIDADES - SEMESTRE 2021.2

ATIVIDADE	DATA
Divulgação do Edital	18 de junho de 2021
Inscrição/matrícula via Internet	07 a 16 de julho de 2021
Divulgação das matrículas efetivadas	22 de julho de 2021
Divulgação das vagas remanescentes (se houver)	23 de julho de 2021
Matrículas em vagas remanescentes (até preencher as vagas)	A partir de 24 de julho/2021
Ínicio do semestre letivo	02 de agosto de 2021

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1. Poderão participar do teste de admissão candidatos com idade mínima de 15 anos;
- 5.2. Os prazos estabelecidos neste edital poderão ser prorrogados a juízo do PROGRAMA DE ENSINO DE LÍNGUAS - PROELI, segundo critérios de conveniência, oportunidade e orientações da vigilância sanitária em função do COVID-19, com a consequente publicação das alterações nos meios de comunicação;
- 5.3. Após a realização de inscrição, o candidato não poderá alterar o curso;
- 5.4. A troca de turma, no ato da matrícula, só será possível na hipótese de permuta com outro candidato matriculado;
- 5.5. O livro didático adotado em cada curso é de total responsabilidade do aluno;
- 5.6. Os alunos matriculados no semestre 2021.2 poderão solicitar trancamento até 31 de agosto de 2021, sendo **obrigatória a reativação** da matrícula no semestre subsequente (2022.1). As matrículas não reativadas em 2022.1 serão automaticamente canceladas;
- 5.7. O trancamento de matrícula assegura ao candidato o direito à vaga no semestre letivo subsequente, porém não dá direito de devolução da taxa de matrícula.
- 5.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral do Programa de Ensino de Línguas;
- 5.9. Informações adicionais estarão disponíveis na página do PROELI (<https://proeli.ufra.edu.br/>).

Belém, 18 de julho de 2021.


Profa. Drª Ana Paula Martins Alves Salgado
Coordenadora do Programa de Ensino de Línguas - PROELI